

DADOS TRIMESTRAIS | CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Apresentam-se, neste documento, os dados relativos a crimes cometidos em contexto de violência doméstica respeitantes ao período de janeiro a março de 2020 e respetivo período homólogo.

		1.º Trimestre 2020	4.º Trimestre 2019	1.º Trimestre 2019	Variação 1.º T2020 / 1.ºT2019	Total 2019	Total 2018	
Crime de violência doméstica	1. Ocorrências participadas à PSP e GNR por crime de VD (fonte: PSP+GNR)	6 347	8 279	6 980	-9,1%	na	na	
	2. Suspensões provisórias do processo executadas com acompanhamento da DGRSP (fonte: DGRSP)	1 776	1 832	1 721	3,2%	na	na	
	3. Reclusos por crime de VD (fonte: DGRSP)	3. Reclusos – total	1 036	1 010	898	15,4%	na	na
		3.1. Reclusos em situação de prisão preventiva	206	202	188	9,6%	na	na
		3.2. Reclusos em cumprimento de pena de prisão efetiva	830	808	710	16,9%	na	na
	4. Medidas de coação aplicadas no âmbito do crime por VD (fonte: DGRSP)	4. Medidas de coação de afastamento em vigor - total	671	663	518	29,5%	na	na
		4.1. Medidas de coação de afastamento em vigor com vigilância eletrónica	526	504	379	38,8%	na	na
		4.2. Medidas de coação de afastamento em vigor sem vigilância eletrónica	145	159	139	4,3%	na	na
	5. Programa para agressores em violência doméstica (fonte: DGRSP)	5. Pessoas integradas em programas para agressores - total	1 386	1 674	1 306	6,1%	na	na
		5.1. Pessoas integradas em programas para agressores em meio prisional	28	33	33	-15,2%	na	na



	5.2. Pessoas integradas em programas para agressores na comunidade	1 358	1 641	1 273	6,7%	na	na
	6. Pessoas abrangidas por teleassistência no crime de VD (fonte: CIG)	3 340	3 111	2 503	33,4%	2 172	1 437
7. Acolhimentos na RNAVVD (fonte: CIG)	7. Pessoas em situação de acolhimento - total	a)	3 634	a)	na	3 634	3 473
	7.1. Mulheres em situação de acolhimento	a)	1 982	a)	na	1 982	1 971
	7.2. Crianças em situação de acolhimento	a)	1 634	a)	na	1 634	1 502
8. Transporte de vítimas de VD (fonte: CIG)	8.1. Transportes realizados	196	236	259	-24,3%	958	852
	8.2. Vítimas transportadas - total	358	418	498	-28,1%	1 733	1 541
	8.2. Vítimas transportadas - mulheres	176	224	239	-26,4%	897	839
	8.2. Vítimas transportadas - crianças	169	182	241	-29,9%	782	670

		1.º Trimestre 2020	4.º Trimestre 2019	1.º Trimestre 2019	Varição 1.º T2020 / 1.ºT2019	Total 2019	Total 2018
9. Homicídio voluntário em contexto de VD (entre vítima e agressor existe uma das relações previstas no n.º 1 do artigo 152.º do Código Penal (fonte: PJ)	9.1. Vítimas – total	5	8	11	-54,5%	35	37
	9.2. Mulheres	4	7	10	-60,0%	26	24
	9.3. Crianças	0	0	0	n.a.	1	0
	9.4. Homens	1	1	1	0,0%	8	13

Notas de preenchimento:

1, 8 e 9: Dados relativos a ocorrências durante o trimestre

2, 3, 4, 5, e 6: Valores totais reportados ao último dia do trimestre.

7: valores totais reportados em semestres.

a) dados disponíveis apenas semestramente

Ainda no âmbito da prevenção e combate à violência doméstica, e considerando a atual situação de pandemia da doença COVID-19, foram várias as medidas desenvolvidas pelo XXII Governo tendo em vista o reforço da proteção das vítimas, nomeadamente:

- Reforço da capacidade de resposta da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), através da: adoção de planos de contingência e planos de atuação nas estruturas de atendimento da RNAVVD com medidas urgentes (reforço dos meios de comunicação e atendimento, monitorização das situações em acompanhamento com maior regularidade, atendimento presencial em situações urgentes, articulação estreita com outros serviços e autarquias para responder a necessidades urgentes de acolhimento); da designação de uma equipa para situações e pedidos de urgência e monitorização das situações em acompanhamento com maior regularidade; do estabelecimento de parcerias para garantir o abastecimento de bens e recursos essenciais e a doação de equipamentos informáticos às estruturas da RNAVVD, durante o período de emergência e de calamidade. De salientar também as já anunciadas duas novas estruturas temporárias de acolhimento de emergência, com vagas para 100 pessoas.
- Divulgação de informação para consciencialização social dos riscos acrescidos de violência e sobre os serviços de apoio e canais para pedir ajuda, incluindo:
 - divulgação de conselhos de segurança para as vítimas de violência doméstica em situação de isolamento e conselhos para vizinhos/as estarem alerta e ajudarem

- reforço e diversificação dos canais para pedidos de ajuda, com a criação da em colaboração com a Fundação Vodafone, gratuita e confidencial, para que as vítimas possam enviar pedidos de ajuda;
 - tradução da Campanha #SegurançaEmIsolamento, lançada em março nas redes sociais, televisões, rádios e imprensa, em 8 idiomas (árabe, bengala, francês, inglês, hindi, mandarim, nepalês e russo) e em língua gestual portuguesa;
 - disponibilização de toda a informação de forma agregada no portal da CIG em <https://www.cig.gov.pt/2020/04/covid-19-seguranca-isolamento/>, passando a incluir também link para o Portal Queixa Eletrónica;
 - promoção da afixação e distribuição da informação supra nos espaços que se mantiveram e mantêm abertos ao público (farmácias, postos de abastecimento, transportes, hipermercados), com a colaboração da Associação Nacional das Farmácias, de empresas de transportes e distribuição, bem como os municípios, e divulgação da mesma nos sites destas entidades e por diferentes serviços públicos (como a DGPJ, PGR, DGAEP, justica.gov.pt, Programa Operacional Centro 2020, Programa Nacional de Saúde Mental, Ordem dos Advogados, Instituto Nacional para a Reabilitação, CNPDPCJ).
- Reforço da coordenação e do acompanhamento próximo realizado pela CIG junto da rede de serviços de apoio às vítimas, através da monitorização regular, emissão de orientações e esclarecimentos em linha com as recomendações da saúde e da educação (no apoio no estudo à distância de crianças acolhidas); definição de um fluxograma de atuação e articulação entre a CIG e o INEM para casos suspeitos de COVID-19 nas estruturas de atendimento e acolhimento da RNAVVD, incluindo entre as novas admissões, tendo sido criado um circuito para garantir a colheita de amostra em vítimas de violência doméstica antes e após a entrada nos abrigos de emergência; criação de uma cooperação entre o Programa Nacional de Saúde Mental e a CIG para que os serviços regionais e locais de saúde mental possam dar apoio às vítimas de violência doméstica sempre que seja solicitado pelos serviços de atendimento da RNAVVD; efetivação da agilização do contacto com pontos focais territoriais das forças de segurança, que acionam de imediato uma patrulha para verificação da ocorrência;

- Lançamento do concurso Gender Research 4 COVID 19, pela FCT, entre 15 de maio e 2 de junho (500 mil €), para apoiar novos estudos sobre os impactos de género da atual pandemia, em 3 linhas de investigação: género e mercado de trabalho; quotidianos, estereótipos e papéis de género; e violência contra as mulheres e violência doméstica (focando nos padrões e dinâmicas de violência, respostas do Estado e sociedade, e ferramentas e instrumentos de prevenção e resposta). Esta última apoia projetos candidatos a 3 objetivos estratégicos: 1. Padrões e dinâmicas de violência em situação de crise; 2. COVID-19 e respostas do Estado e da sociedade à violência contra as mulheres e violência doméstica; 3. Ferramentas e instrumentos para a prevenção, resposta e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica em contextos de crises e catástrofes.

- Abertura de várias linhas de financiamento destinadas à prevenção e combate à violência doméstica e de género:
 - Lançado, entre 16 de março e 27 de abril, aviso convite POISE à DGRSP para apoio aos Sistemas de Vigilância Eletrónica, visando reforçar a prevenção e combate à violência doméstica - dotação de 1,8M€ para uma meta de 840 vítimas apoiadas.
 - Lançado, entre 1 de abril e 13 de maio, aviso convite POISE à CIG para ações com a utilização de meios tecnológicos inovadores que garantam, de forma eficaz, o controlo da medida de afastamento do agressor da vítima e a segurança das vítimas de violência doméstica, designadamente os sistemas de teleassistência - dotação de 2,6M€, para uma meta de 980 vítimas apoiadas.
 - Lançado, entre 05 de maio e 19 de junho, aviso convite POR LISBOA à CIG para ações com a utilização de meios tecnológicos inovadores que garantam, de forma eficaz, o controlo da medida de afastamento do agressor da vítima e a segurança das vítimas de violência doméstica, designadamente os sistemas de teleassistência - dotação de 580.000,00€, para uma meta de 345 vítimas apoiadas.
 - Lançado o concurso público internacional (aberto até 24 de junho; 203.000€) para aquisição de serviços que visam a certificação das entidades que integram ou pretendam integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, harmonizando procedimentos nas várias respostas existentes na área da violência no âmbito da rede nacional, sob coordenação da CIG.